



Município de Caçapava

DECRETO Nº 5061 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e IV do art. 7º da Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 8.256.028,83 (Oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, vinte e oito reais e oitenta e três centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

02.10 Gabinete da Prefeita	5.600,00
04.00 Secretaria Municipal de Gestão Pública	173.433,05
06.00 Secretaria Municipal de Saúde – Fdo Municipal Saúde	5.589.059,00
07.11 FMAS Fdo Municipal de Assistência Social	61.400,00
07.12 FMDCA Fdo Munic Dir Criança/Adolescente	36.000,00
08.00 Secretaria Municipal de Educação	1.278.104,20
09.00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	144.500,00
10.00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	32.100,00
11.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais	898.830,29
13.00 Secretaria Municipal Planej. Urbano e Meio Ambiente	1.002,29
15.00 Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana	10.000,00
17.00 Secretaria Municipal de Esporte e Entretenimento	26.000,00
Total suplementado por Secretaria	8.256.028,83



Município de Cacanava

DECRETO Nº 5061 DE 05 DE JULHO DE 2024

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I.	Anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), constante do anexo II deste Decreto:	4.670.514,05
II.	excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados 301-0161 – Emenda Estadual 2024.270.60553 301-0162 – Deliberação CIB 66 de 14/06/24 IGM SUS Paulista 302-0138 – Emenda Estadual 2024.268.61679 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados 296-0001 – ETI – Escola em Tempo Integral - EF	 750.000,00 911.559,00 100.000,00 1.098.050,49
III.	superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados 100-0090 – Convênio AGEVAP nº 001.008.005.2019 281-0000 – Recurso do Salário Educação – Pré-Escola 282-0000 – Recurso do Salário Educação – EF 800-0007 – Plataforma + Brasil Emenda 25340001 800-0010 – Plataforma + Brasil Emenda 41320014	 1.002,29 158.678,00 356.225,00 80.000,00 130.000,00
	Total de recursos utilizados	8.256.028,83

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacanava, 05 de julho de 2024

Anexos disponíveis no site: www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais

PÉTALA GONÇALVES LACERDA

Prefeita Municipal

KARINE COSTA DA SILVA

Secretária de Finanças